

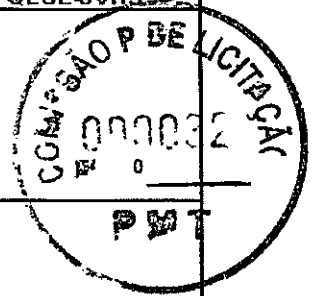




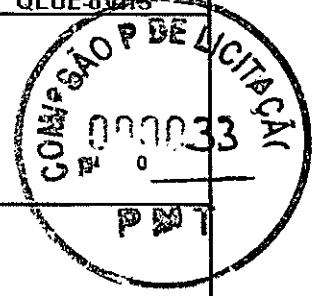





PESQUISA DE PREÇOS

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Número da Nota 00000507			
		Data e Hora de Emissão 13/09/2023 16:05:31			
		Código de Verificação QLUE-8VHS			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 25.173.110/0001-86 Inscrição Municipal: 598.667-2 Nome/Razão Social: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA ME Endereço: RUA DO FONSECA 222 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-290 Município: Recife UF: PE					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS CPF/CNPJ: 10.192.854/0001-70 Inscrição Municipal: --- Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO 95 - CENTRO - CEP: 55450-000 Município: Lagoa dos Gatos UF: PE E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Valor referente à apresentação artística de LIPE LUCENA, no dia 11.09.2023, na cidade de Lagoa dos Gatos/PE, nas festividades da festa de emancipação política 2023. Dados Bancários Banco Nubank Ag 0001 Cc 78935190-6 OBS: Empresa optante pela PERSE, de acordo com portaria ME N. 7.163 de 21 de junho de 2021, sendo isenta durante o período de 60 meses dos impostos federais: IRPJ, CSLL, PIS e CONFINS.					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	80.000,00	2,00%	1.600,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço . - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Lagoa dos Gatos - PE. - Esta NFS-e não gera crédito.					



 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS		Número da Nota 00000607			
		Data e Hora de Emissão 13/09/2023 16:05:31			
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Código de Verificação QLUE-0VHS			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 25.173.110/0001-86	Inscrição Municipal: 598.667-2				
Nome/Razão Social: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA ME					
Endereço: RUA DO FONSECA 222 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-290					
Município: Recife	UF: PE				
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS					
CPF/CNPJ: 10.192.854/0001-70	Inscrição Municipal: ----				
Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO 95 - CENTRO - CEP: 55450-000					
Município: Lagoa dos Gatos	UF: PE E-mail: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Valor referente à apresentação artística de LIPE LUCEMA, no dia 11.09.2023, na cidade de Lagoa dos Gatos/PE, nas festividades da festa de emancipação política 2023.					
Dados Bancários Banco Nubank Ag 0001 Cc 78935190-6					
OBS: Empresa optante pela PERSE, de acordo com portaria ME N. 7.163 de 21 de junho de 2021, sendo isenta durante o período de 60 meses dos impostos federais: IRPJ, CSLL, PIS e CONFINS.					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	80.000,00	2,00%	1.600,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Lagoa dos Gatos - PE. - Esta NFS-e não gera crédito.					



 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Número da Nota 00000516			
		Data e Hora de Emissão 22/09/2023 15:28:46			
		Código de Verificação KRPU-DGNU			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 25.173.110/0001-86	Inscrição Municipal: 598.667-2				
Nome/Razão Social: HOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA ME					
Endereço: RUA DO FONSECA 222 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-290					
Município: Recife UF: PE					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO	Inscrição Municipal: ----				
CPF/CNPJ: 08.653.479/0001-77					
Endereço: R Av. Dr. Costa Lima s/n - Santa Luzia - CEP: 55540-000					
Município: Palmares UF: PE E-mail: ----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Valor referente à apresentação artística de LIPE LUCENA, no dia 23.06.2023, nas festividades do FORROMARES 2023, no município dos Palmares-PE.					
Dados Bancários Banco Nubank (260) Ag 0001 Cc 78935190-6					
OBS: Empresa optante pela PERSE, de acordo com Portaria ME N. 7.163 de 21 de Junho de 2021, sendo isenta no período de 60 meses dos impostos federais: IRPJ, CSLL, PIS e CONFINS.					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	80.000,00	5,00%	4.000,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Palmares - PE. - Esta NFS-e não gera crédito.					



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000402

Data e Hora de Emissão

16/06/2023 11:37:34

Código de Verificação

4MKJ-Y3BR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 25.173.110/0001-86

Inscrição Municipal: 598.667-2

Nome/Razão Social: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA ME

Endereço: RUA DO FONSECA 222 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-290

Município: Recife

UF: PE



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

Inscrição Municipal: ---

CPF/CNPJ: 10.105.955/0001-67

Endereço: R Doze 88 - São Cristóvão - CEP: 56512-600

Município: Arcoverde

UF: PE

E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente à apresentação artística do cantor LIPE LUCENA, no dia 22.06.2023, nas festividades juninas do município de Arcoverde-PE, conforme termo de inexigibilidade: 020/2023.

Dados Bancários
Banco Nubank
Ag 0001
Cc 78935190-6

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, balles, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	80.000,00	2,00%	1.600,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Arcoverde - PE.
- Esta NFS-e não gera crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUPIRA

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

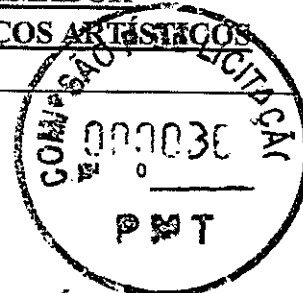
cupira.pe.gov.br CupiraOficial

MUNICÍPIO DE CUIRA/PE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO AMADOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
CONTRATO Nº 129/2023



Contrato que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CUIRA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 25.173.110/0001-86, com sede a Rua – Do Fonseca, nº 222 Bairro – Ilha do Retiro na cidade de Recife – PE, CEP: 50.750-290, Email: carlinhosnobrega@hotmail.com e Tel: 81 3132-7744, representada legalmente pelo Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 039.338.254-07 e da CI nº 5838070 - SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Marília, nº 297, Bairro Jardim São Paulo – Recife-PE, CEP: 50.790-020, firmam o presente contrato, que é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e nos termos do **Processo Licitatório nº 056/2023, Inexigibilidade nº 011/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0 - A **CONTRATANTE** ajusta os serviços da **CONTRATADA**, para a realização de 01 (uma) apresentação artística – **SHOW** – com o **CANTOR LIPE LUCENA** com duração de no mínimo de 01h:30 (uma hora e trinta minutos), a ser realizada dentro das especificações seguintes:

Data: 06 de dezembro de 2024;

Artista: Lipe Lucena;

Local/Endereço: Avenida Etelvino Lins, SN, Cupira/PE (Ao lado do terminal rodoviário) ou lugar diverso a ser indicado pela administração municipal;

Horário para início da apresentação: será definido pela Administração em conjunto com a empresa contratada, sendo especificado após a assinatura do contrato com a respectiva de ordem de serviço;

Tipo de evento: Show em comemoração as festividades de Santos Reis de Cupira-PE.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

NÓBREGA
PROMOÇÕES E
ILUMINAÇÃO
LTDA - ME

Assinado de forma digital por NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA - ME
Dados: 2023.12.20 10:41:35 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02 - www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Ednaide Gurgônio dos Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOGADO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - Efetuar o pagamento referente ao cachê da artista no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** na data convencionada neste contrato.

2.2 - Fornecimento de energia elétrica, no local do evento, em padrão trifásico, em condições de carga e segurança compatíveis com todos os equipamentos necessários a realização do espetáculo;

2.3 - Instalar no local do evento equipamentos de som e luz para o espetáculo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Comparecer e participar do espetáculo público promovido pela CONTRATANTE, no dia na hora e local estabelecido neste contrato, fazendo-se acompanhar da respectiva banda, para oferecer, durante o período de no mínimo 1h40min (uma hora e quarenta minutos).

3.2 - Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços artísticos previstos neste contrato em Moeda Corrente Nacional, a quantia de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, dividido em 02 (duas) parcelas iguais no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** cada, a primeira devendo ser paga antes da realização do show e a segunda após o cumprimento íntegro do objeto contratual (apresentação artística), mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por meio de transferência bancária, em conta e agência que deverá ser indicado pelo Contratado, desde que esteja comprovado a manutenção das exigências de habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento da prestação do serviço.

4.3 - A CONTRATANTE realizará as retenções de natureza previdenciária (ISSQN) e (IRRF) de acordo com as exigências legais;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas para execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário, créditos e ou repasse de recursos:

Órgão: 20 – Poder Executivo;

Unidade: 08 – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador;


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

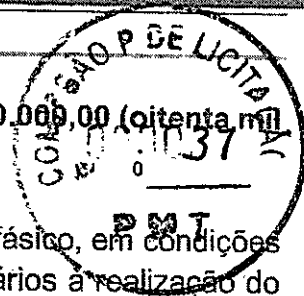
NÓBREGA
PROMOÇÕES E

Assinado de forma digital por NÓBREGA
PROMOÇÕES E

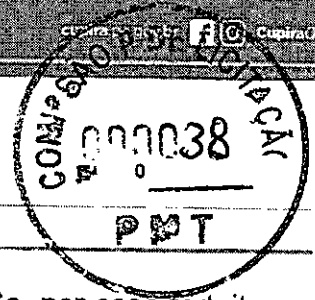
Prefeitura Municipal de Cupira ILUMINAÇÃO

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE CEP 55468-000 |
CNPJ 10.191.799/0001-02 - www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

ILUMINAÇÃO LTDA - ME
Dados: 2023.12.20
10:41:54 -03'00'



13.392.1302.2079.0000 – Promoções de ações Culturais
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - DA OCORRÊNCIA DE CASO FORTUÍTO OU FORÇA MAIOR: Se, por caso fortuito ou força maior, que não dependam da vontade das partes e especificadamente da contratante, o que inclui também doença ou morte de algum integrante musical e doença grave ou morte de ascendente ou descendente do mesmo, o evento não puder ser realizado, as partes pactuarão outra data para a realização da apresentação artística, não se aplicando neste caso multas.

6.2 - DO INADIMPLEMENTO: Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATANTE fica estipulada uma multa contratual de valor equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do preço estabelecido no contrato, que deverá ser paga pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

6.3 - Inadimplindo a CONTRATADA pagará esta à CONTRATANTE 25% (vinte e cinco por cento), a título de multa, do valor fixado pelo contrato, obrigando-se a devolver imediatamente as quantias recebidas a título de antecipação".


6.4 - TRANSFERÊNCIA DA DATA DE APRESENTAÇÃO: Na possibilidade de ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que importem em transferência na data de apresentação dos artistas da CONTRATADA, sinistros com instrumentos musicais, e etc., a CONTRATANTE será responsável por todas as condições de custo remanescentes que se fizerem necessários para a realização do Show.

6.5 - O presente contrato terá prazo de vigência de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA fica única, exclusiva e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução em quaisquer esferas: privada, federal, estadual e municipal.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pela Constituição Federal.


Edinaldo Grigono dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO


José Maria Leite de Mucedo
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP: 55400-000 |
CNPJ 10.191.799/0001-02 - www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

NÓBREGA
PROMOÇÕES E
ILUMINAÇÃO LTDA - ME

Assinado de forma digital por NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA - ME
Dados: 2023.12.20 10:42:10 -03'00'

7.3 - O presente contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações das Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, bem como fica assegurado à CONTRATANTE, alterá-lo unilateralmente, nos casos previstos nas referidas Leis.

7.3.1. A rescisão do contrato, de acordo com o art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVI do artigo 78;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de inexigibilidade, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicial, nos termos da legislação.

7.4 - A CONTRATADA se obriga a manter as condições referentes à regularidade fiscal, bem como manter as condições oferecidas para a contratação, nos termos do art. 55 XI e XIII.

7.4.1 - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Município de Cupira – PE, pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4.2 - Serão aplicadas multas contratuais, sem prejuízo das demais sanções e multas aplicáveis e previstas:

- Pelo descumprimento qualquer outra cláusula que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor total do contrato, além da indenização e reparação por danos;

7.5 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

7.6 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 |
CNPJ 10.191.799/0001-02 - www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: Cupira Oficial

NÓBREGA

PROMOÇÕES E
ILUMINAÇÃO
LTDA - ME

Assinado de forma
digital por NÓBREGA
PROMOÇÕES E
ILUMINAÇÃO LTDA -
ME
Dados: 2023.12.20
10:42:18 -03'00'

7.7 - No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

7.8 - Para todos os fins e efeitos de direito, os CONTRATANTES declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se contra si, seus herdeiros e sucessores como garantidores das obrigações aqui assumidas, os sócios da pessoa jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do instrumento contratual será realizada pelo Secretário Adjunto de Cultura, Turismo e Desporto amador o Sr. David Ravy Barros- CPF 080.184.424-01.

Ciente do Fiscal: _____

David Ravy Barros

CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

8.1 - As partes comprometem-se e obrigam-se por se e por sucessores a qualquer título elegendo o foro da Comarca de Cupira – PE, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

8.2 - E porque assim combinaram, declaram-se contratados assinando o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cupira, 18 de dezembro de 2023.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CUPIRA – PE, CNPJ: 10.191.799/0001-02

Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

CPF: 024.235.964-72

CONTRATANTE

NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA - ME.

Assinado de forma digital por NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA
- ME
Dados: 2023.12.20 10:42:28 -02'00'

NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ sob nº 46.654.544/0001-78

Representante legal: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA

CPF/MF nº 039.338.254-07

CONTRATADA

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE 33.123
ABVOCADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 |
CNPJ 10.191.799/0001-02 - www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 154/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, escrito no CNPJ sob o nº. 11.361.730/0001-34, com endereço a Praça Vicente Correia nº. 01, - Centro, Santa Maria do Cambucá-PE, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional o Sr. Nelson Sebastião de Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 343.964.464-20, Portador da Cédula de Identidade nº. 2.519.308 SDS-PE, residente no Sítio Tanque Dantas, s/n, Zona Rural, Santa Maria do Cambucá-PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ: 25.173.110/0001-86, com endereço Rua do Fonseca, Nº 222, Bairro Ilha do Retiro, Recife-PE, CEP: 50.750-290, representada pelo o Sr. Carlos Alberto Pereira da Nobrega Filho, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Marília, nº 297, Bairro Jardim São Paulo, Recife-PE, portador da Cédula de Identidade nº 5.838.070 SSP/PE daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do Processo nº. 068/2023, Inexigibilidade nº. 021/2023, sujeitando-se as partes às leis nºs. 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Contratação de um show artístico com o Cantor Lipe Lucena, em praça pública, na tradicional Festa de Santos Reis, no dia 05/01/2024, em Santa Maria do Cambucá-PE.

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA - São encargos da **CONTRATADA**, além de outros assumidos neste contrato:

- a) executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações, disposições gerais e demais elementos integrantes da proposta apresentada, inclusive obter a licença musical perante o órgão competente para a realização dos shows musicais;
- b) responsabilizar-se por quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, ligadas ao cumprimento deste contrato;
- c) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução dos serviços objeto deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;



- d) prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - São encargos da **CONTRATANTE**, além de outros assumidos neste contrato:

- a) proporcionar todas as facilidades necessárias à execução dos serviços;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados com relação ao objeto deste contrato.
- c) efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATANTE** poderá nomear um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização deste contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

DO PREÇO E PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATANTE** pagará pelas apresentações dos shows musicais, o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

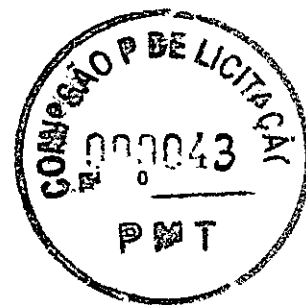
SUBCLÁUSULA ÚNICA – O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou cheque nominal, após a apresentação do show, no prazo de até o dia 08.01.2024.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA – O preço proposto não será reajustado durante a execução dos serviços.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, expirando-se em 08.01.2024.



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA - As despesas deste termo contrato ocorreram à conta da seguinte Dotação Orçamentária nº.:

02.07 – Sec. de Educação, Cultura e Esportes.

13.392.0010.2.032 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Religiosas.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA NONA - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

DA RESCISÃO

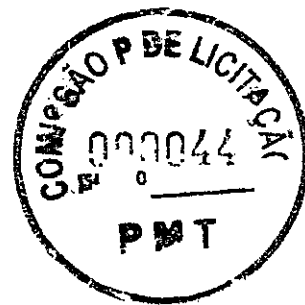
CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Santa Maria do Cambucá – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Santa Maria do Cambucá-PE, 29 de dezembro de 2023.

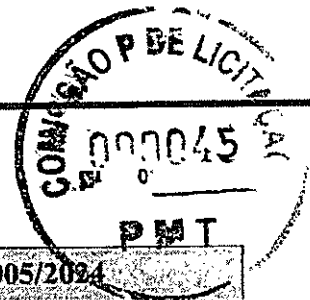
Nelson Sebastião de Lima
Prefeito

Nobrega Promoções e Iluminação Ltda
-Contratada-

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 047/2023

INEXIGIBILIDADE
Nº 022/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA E A EMPRESA NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA ME, CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86.

Contrato de prestação de serviços Musicais, que firmam de um lado, como **CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA** – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.091.577/001-00, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, o Sr. **Caique Alexandre Jesse Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 027.745.634-70, residente e domiciliada na Rua Maria Alice, 135, Loteamento Santa Cruz, São Bento do Una-PE; e de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86, localizada na Rua da Fonseca, 222, CEP 50.750-290, Ilha do Retiro, Recife-PE, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Pereira da Nobrega Filho, residente e domiciliado na Rua Marília, 297, 1º andar, Bairro Jardim São Paulo, Recife-PE, firmam nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e atualizações do presente contrato sob as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Contratação de serviços Musicais com a empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86, localizada na Rua da Fonseca, 222, CEP 50.750-290, Ilha do Retiro, Recife-PE, representante exclusivo do Cantor **LIPE LUCENA** e Banda, para 01 (uma) apresentação musical, no dia **06 de janeiro de 2024**, nas Comemorações das Festividades de Reis de 2024, neste município.

DO REGIME JURÍDICO:

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação de serviços para o objeto do presente contrato, reger-se-á pela Lei Federal n. 8.666/93, e atualizações, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Parágrafo único - O objeto deste contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 047/2023, Inexigibilidade nº 022/2023.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA TERCEIRA: - Em retribuição pela execução do serviço a contratante: (Prefeitura Municipal), pagará a contratada: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA ME**,

**NOBREGA
PROMOÇÕES E
ILUMINAÇÃO EIRELI**

Assinado de forma digital por
NOBREGA PROMOÇÕES E
ILUMINAÇÃO EIRELI
Dados: 2024.01.02 10:12:45
-03'00"

CNPJ: 10.091.577/0001-00
Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE
55370-000

<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>



inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86 o valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para 01 (uma) apresentação musical, no dia 06 de janeiro de 2024, nas Comemorações das Festividades de Reis de 2024, neste município.

Parágrafo Primeiro – o pagamento será efetuado após a execução do serviço em uma única parcela.

CLÁUSULA QUARTA: FONTES DE RECURSOS:

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária: 168-8001-1302-2.87-3390-39 – Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, constantes no orçamento geral do Município no exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo para prestação dos serviços, objeto deste contrato, será de no mínimo 01h30min, para apresentação, com horário previsto para iniciar a combinar, no dia 06 de janeiro de 2024 nas Comemorações das Festividades de Reis de 2024, neste município.

Sub Cláusula Única – O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, por meio de termo aditivo.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE:

CLÁUSULA SEXTA: São Encargos da Contratante:

- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados,
- Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços Prestados pelo contratado.
- fiscalizar e acompanhar os serviços.
- Durante a execução deste termo de contrato, o mesmo será fiscalizado pelo servidor: **KENNEDY MACEDO MELO** - Portaria Nº 114/2022

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

CLÁUSULA SÉTIMA: São encargos da contratada:

- Executar os serviços da forma estabelecida no presente contrato;
- Responder por danos materiais ou físicos, causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros quando da execução dos serviços.
- Assumir total responsabilidade por obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, ocorridos na execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato sujeitará a **CONTRATADA** a multa de 10% (Dez por cento) do valor do contrato.

O Contratado ficara sujeito às penalidades previstas na Lei n. 8.666/93, nos casos não previstos neste edital.

NÓBREGA
PROMOÇÕES E
ILUMINAÇÃO
EIRELI

Assinado de forma digital
por NÓBREGA PROMOÇÕES
E ILUMINAÇÃO EIRELI
Dados: 2024.01.02 10:13:18
-03'00"

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado, a prefeitura terá garantida a prévia defesa do contratado, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, aplicando multa prevista, com as seguintes sanções:

a) Advertência

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

DA RESCISÃO, DO FORUM E DISPOSIÇÕES:


CLÁUSULA NONA: O contrato ora firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique a outra formalmente, sendo assegurado a prefeitura a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei n. 8.666/93.

Sub Cláusula Única – Havendo rescisão, o contratado terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do destrato.

É eleito o Fórum do município de São Bento do Una - PE, como único competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.


CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria Nº 414/2023

**NÓBREGA
PROMOÇÕES E
ILUMINAÇÃO EIRELI**

Assinado de forma digital por
NÓBREGA PROMOÇÕES E
ILUMINAÇÃO EIRELI
Dados: 2024.01.02 10:11:53 -03'00'

NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA ME

Representante Exclusivo do Cantor: Lipe Lucena

CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86

Contratada

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
013/2023 - ADESÃO 013/2023 - PREF.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº102/2023**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada no dia 22 de setembro do ano de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Edição nº 3432, ano XIV, na pág 169; EXTRATO DE CONTRATO - Pref. Contrato nº 102/2023 (ADESÃO DE ATA nº 013/2023), Objeto: Contratação de empresa de arquitetura ou engenharia, especializada na utilização de plataforma BIM, para produção de projetos básicos, executivos e complementares, para atender as necessidades do município de São Bento do Una, onde se lê: Processo Administrativo nº 013/2023; Adesão de Ata nº013/2023(PMSBU) Leia-se: Processo Administrativo nº 012/2023; Adesão de Ata nº012/2023(PMSBU).

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0B0C4DFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº 019/2023, para contratação direta de shows artísticos em favor da Empresa: **M&S ENTRETENIMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.314/0001-04, localizada na Rua 1 de Janeiro, 561, sala H, CEP 60.714-180, Itaperi, Fortaleza-CE, representante exclusivo da Cantora **MICHELE ANDRADE E BANDA**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 06 de janeiro de 2024, nas Comemorações das Festividades de Reis 2024, neste município, no valor Global de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), nos autos do Processo de licitação nº 044/2023, na conformidade do art.25, inciso III, da Lei nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais. São Bento do Una-PE, 20 de dezembro de 2023 –

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA -
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:4C743320

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº 022/2023, para contratação direta de shows artísticos em favor da Empresa: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86, localizada na Rua da Fonseca, 222, CEP 50.750-290, Ilha do Retiro, Recife-PE, representante exclusivo do cantor **LIPE LUCENA** e Banda, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 06 de janeiro de 2024, nas Comemorações das Festividades de Reis 2024, neste município, no valor Global de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), nos autos do Processo de licitação nº 047/2023, na conformidade do art.25, inciso III, da Lei nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais. São Bento do Una-PE, 21 de dezembro de 2023 – Caique Alexandre Jesse Medeiros de Souza - Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:77979E3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FEMDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - FMS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 019/2023, Pregão Eletrônico Nº 012/2023, OBJETO: O Registro de Preços para aquisição de copos descartáveis, papel higiênico, desinfetante e detergente líquido para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte e demais Secretarias do Município de São Bento do Una - PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do edital. O valor máximo admitido pelas UG's é de R\$ 203.603,76 (duzentos e três mil e seiscentos e três reais e setenta e seis centavos). **RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** será até às 09h10min do dia 11 de janeiro de 2024, abertura das propostas será às 09h20min do dia 11 de janeiro de 2024, início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 11 de janeiro de 2024, (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site <https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br> ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com São Bento do Una-PE, 28 de dezembro de 2023 – Andson Freitas de Melo – Pregoeiro.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:01432709

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

ARP Nº 116/2023 – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de água mineral destinadas às diversas secretarias do Município de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA - CNPJ nº 30.996.426/0001-08. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 119.751,00** (cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e um reais). Vigência: 22/12/2023 a 22/12/2024.

ARP Nº 117/2023 – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de água mineral destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE** - CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **LICITANTE:** KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA - CNPJ nº 30.996.426/0001-08. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 42.960,00** (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 22/12/2023 a 22/12/2024.

ARP Nº 118/2023 – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de água mineral destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA - CNPJ nº 30.996.426/0001-08. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 12.888,00** (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Vigência: 22/12/2023 a 22/12/2024.